

**REFERÊNCIA:** Dispensa nº 166189/2025.

**OBJETO:** Contratação de empresa qualificada para fornecimento de filtros destinado aos veículos do transporte escolar da Secretária Municipal de Educação, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba-GO. O pagamento será efetuado por meio do Fundo Municipal de Educação (FME), de acordo com as especificações, os quantitativos descritos no objeto e a estimativa de preços previamente estabelecida.

**A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRACANJUBA-GO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** que na realização da Dispensa nº 166189/2025, verificou-se a existência de falhas relevantes no Termo de Referência, que comprometem a legalidade e a segurança da contratação. O documento elaborado, apresenta erros na descrição do objeto, não contemplando de forma adequada os requisitos mínimos necessários.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 75, § 7º da Lei Federal nº. 14.133/21, bem como o Decreto Municipal nº 019/2024 de 08/01/2024.

**RESOLVE:**

**REVOGAR** a Dispensa nº 166189/2025, a fim de que seja realizada junto à unidade gestora vinculada ao Fundo Municipal de Educação de Piracanjuba-GO, uma vez que a dispensa por valor **não é aplicável** para o montante estimado da compra de peças por ultrapassar o limite estabelecido no **Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021**, combinado com o dever de anulação previsto no **art. 71, §1º**, da mesma lei.

  
**NELMA JOSÉ GOMES**

Gestora do Fundo Municipal de Educação